



LEI Nº 4706/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 28 DE NOVEMBRO DE 1989

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

PREFEITO

Art. 1º - Fica outorgada a comenda "Ordem do Mérito dos Caetés" ao Escritor PAULO CAVALCANTI, pelos magnânicos serviços prestados ao povo pernambucano, através da cultura e da luta democrática.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Casa Bernardo Vieira' de Melo, em 21 de novembro de 1989.

Vanildo Ático Leite

VANILDO ÁTICO LEITE

Presidente

José Mendes de Lima

JOSÉ MENDES DE LIMA

1º Secretário

Manoel Sátiro T. Neto

MANOEL SÁTIRO T. NETO

2º Secretário